

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



MEMORANDO nº 114/2022 – ADM/GAB.

Ponta de Pedras/Pará, 21 de março de 2022.

A

Exma. CONSUELO MARIA DA SILVA CASTRO
Prefeita Municipal

Assunto: Solicitação de Autorização para Reajuste de Preço aos Contratos nº 20220021, 20220023.

Vimos, por meio deste, solicitar o reajuste de valor dos itens em anexo abaixo em até 25% aos Contratos nº 20220021, 20220023 firmados entre a PREFEITURA MUNICIPAL e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Pessoa Jurídica J A MENDO COMBUSTÍVEL EIRELI EPP, conforme dados a seguir:

Contratos: nº 20220021, 20220023

Origem: Pregão, Nº 001/2022-SRP

Contratada: J A MENDO COMBUSTÍVEL EIRELI EPP

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina, diesel comum e diesel S-10) para abastecimento dos veículos e embarcações marítimas oficiais da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais, Secretaria de Saúde e Assistência Social, destinados a atender os programas e demais atividades promovidas pela Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras.

DA JUSTIFICATIVA

Sr.(a) Prefeito:

Os Contratos Nº. 20220021, 20220023 têm como objeto o “Registro de preços para a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina, diesel comum e diesel S-10) para abastecimento dos veículos e embarcações marítimas oficiais da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais, Secretaria de Saúde e Assistência Social, destinados a atender os programas e demais atividades promovidas pela Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras”.

Justifica-se a celebração do presente aditivo, tendo em vista a grande demanda imposta pelas atividades diárias da Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras e Secretarias vinculadas respectivamente. Esta alteração se faz necessária e urgente, visto que os valores inicialmente contratados foram alterados devido aos reajustes divulgados pelo Governo

Endereço: Praça Antônio Malato Nº. 30

Bairro: Centro – Ponta de Pedras – Marajó – Pará – Brasil CEP: 68830-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Federal, obrigando assim a empresa solicitar a esta Prefeitura o reajuste de preços, no intuito de manter a equilíbrio econômico-financeiro do contrato inicialmente celebrado. Observa-se ainda que os preços reajustados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

Esta permissividade legal está contemplada no art. 65, inciso II, alínea 'd' da lei 8.666/93 que assim dispõe:

Art. 65...

Inciso II, alínea 'd'

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Assim sendo, em conformidade com supracitado dispositivo legal, temos a especificação da possibilidade de alteração contratual.

Pode-se inferir também que para alteração contratual a de se levar em conta as vantagens para a administração. Neste caso, é inquestionável a vantagem para a administração, posto que o aditamento contratual evitará a realização de nova contratação. Além disso, há que se dizer ainda que o valor contratual será corrigido com percentual, obedecendo os parâmetros legais, conforme tabelas abaixo:

PREFEITURA

Item	Descrição	Qtde	R\$ Valor Anterior	R\$ Valor Aditivo
1	Óleo Diesel Tipo S10	33.000	6,40	7,50
2	Gasolina Aditivada	40.000	7,52	8,75
3	Gasolina Comum	40.500	7,48	8,70
4	Diesel Comum	75.500	6,25	7,25

Endereço: Praça Antônio Malato Nº. 30

Bairro: Centro – Ponta de Pedras – Marajó – Pará – Brasil CEP: 68830-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



SAÚDE

Item	Descrição	Qtde	R\$ Valor Anterior	R\$ Valor Aditivo
1	Óleo Diesel Tipo S10	33.000	6,40	7,50
2	Gasolina Aditivada	40.000	7,52	8,75
3	Gasolina Comum	40.500	7,48	8,70
4	Diesel Comum	75.500	6,25	7,25

Destarte, nenhum motivo resta que possa impedir o aditamento contratual, seja do ponto de vista legal ou do ponto de vista que tenha maior vantagem.

É nossa justificativa.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para a referida alteração há previsão contratual conforme Cláusula Oitava, Subitem 8.1, 8.2 e 8.3 e previsão legal conforme o art. 65, inciso II, alínea 'd' da Lei 8666/93.

DA MANIFESTAÇÃO DA CONTRATADA

A empresa **J A MENDO COMBUSTÍVEL EIRELI EPP** manifestou-se interessada na alteração contratual conforme documento em anexo.

DA INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:

As despesas contratuais correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

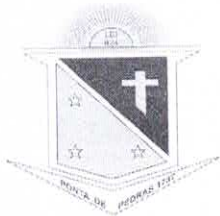
Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS

Funcionais Programáticas:

- a) Exercício 2022 Atividade 0901.261220052.2.058 Manutenção da Secretaria de Transportes, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, Exercício 2022 Atividade 1401.151220052.2.107 Manutenção da Secretaria de Urbanismo,

Endereço: Praça Antônio Malato Nº. 30

Bairro: Centro – Ponta de Pedras – Marajó – Pará – Brasil CEP: 68830-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, Exercício 2022 Atividade 0801.041220052.2.051 Manutenção da Secretaria de Obras, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, Exercício 2022 Atividade 1101.101220053.2.062 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, Exercício 2022 Atividade 1201.082440126.2.084 Manutenção da Secretaria de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, Exercício 2022 Atividade 0301.041220052.2.005 Manutenção da Secretaria de Administração, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, Exercício 2022 Atividade 0201.041220052.2.002 Manutenção do Gabinete do Prefeito, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, Exercício 2022 Atividade 1301.041230052.2.105 Manutenção da Secretaria de Finanças, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, Exercício 2022 Atividade 0801.154520500.2.053 Manutenção da Coleta de Lixo no Município, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, Exercício 2022 Atividade 0501.123610400.2.023 Manutenção da Secretaria de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01.

- b) Exercício 2022 Atividade 1102.101220053.2.063 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, Exercício 2022 Atividade 1102.103010156.2.071 Manutenção de Ambulâncias e Ambulanchas, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, Exercício 2022 Atividade 1102.103010156.2.072 Manutenção das Ações de Atenção Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, Exercício 2022 Atividade 1102.103040246.2.082 Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, Exercício 2022 Atividade 1102.101220248.2.119 Enfrentamento da Emergência COVID-19, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01.

Isto posto, solicitamos sua avaliação e autorização para o encaminhamento a Comissão Permanente de Licitação para elaboração da Minuta do termo aditivo de alteração contratual e posterior encaminhamento para os demais tramites.

Desde de já agradeço pelo atendimento, e aproveito para externar votos de estima e apreço.

Atenciosamente,


GEVLA SILVA PINHEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Sec. de Administração e Planejamento
Decreto 98/2021

Endereço: Praça Antônio Malato Nº. 30

Bairro: Centro – Ponta de Pedras – Marajó – Pará – Brasil CEP: 68830-000